TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do seguro de responsabilidade civil dos Administradores da CEASAMINAS, Seguro D & O para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria, Assessores da Diretoria, Administradores (Chefes de Departamentos, Chefes de Seções, Chefes de Auditoria interna, Gerentes, Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme justificativas da Gestora do Departamento Financeiro).

CONSIDERANDO que a renovação se mostrou mais vantajosa para a CeasaMinas, face a redução do seu valor e evitando ainda a interrupção do serviço.

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigerá com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
Prorrogar o prazo original do contrato 53/2015 pelo prazo de mais **12(doze) meses**, que passa a ter vigência de 10/06/2016 a 09/06/2017, alterando o valor para R$ 53.409,27 (cinqüenta e três mil quatrocentos e nove reais e vinte e sete centavos) conforme informações da Gestora do Departamento Financeiro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÂO DO RIISCO AMBIENTAL.
Fica excluído a cobertura de risco por danos ambientais.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:
As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 10 de junho de 2016

[redacted]

Gustavo Alberto França Fonseca
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[redacted]

Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e
Finanças CEASAMINAS

CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS

Testemunhas:

[redacted]
Valter Vagner da Fonseca
CPF xxx.163.826.xx

[redacted]
Mara Virginia Ferreira
CPF xxx.441.826-xx